



PROCESSO	00179.003982/2024-35
INTERESSADO	Comissão de Fiscalização, Comissão de Exercício Profissional e Comissão de Ética e Disciplina
ASSUNTO	Encaminhamentos para alinhamento de procedimentos

DELIBERAÇÃO Nº 10/2024 – CF – CAU/SP

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – CF–CAU/SP, reunida ordinariamente em 04 de setembro de 2024 em São Paulo, na sede do CAU-SP, no uso das competências que lhe conferem o art. 97 do Regimento Interno do CAU - SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Seminário CEP, CED e CF, em 01 e 02 de agosto de 2024, que apresentou processos críticos dos setores, visando consolidar fluxos das áreas técnicas e das comissões, elaborar e encaminhar solicitações e/ou pedido de orientações ao CAU/BR, além de definir prioridades nos processos da fiscalização;

Considerando que os pontos discutidos no Seminário foram tema de discussão da CF, em suas 8ª e 9ª Reuniões Ordinárias, tendo sido finalizada a relatoria e debatidos os encaminhamentos da Comissão para os assuntos debatidos; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/(UF ou BR), para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/(UF ou BR).

DELIBERA:

- 1- Aprovar e encaminhar a Relatoria do Seminário CEP, CED e CF, em anexo;
- 2- Encaminhar esta deliberação à:
 - a) Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos;
 - b) Comissão de Exercício Profissional e Comissão de Ética e Disciplina, para informação e apreciação das sugestões; e
 - c) SGO, para publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 04 de setembro de 2024

(Híbrida)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Eduardo Salgado Marconi	X			
Coordenador-Adjunto	Nallígia Tavares de Oliveira Tavares	X			
Membro	Alda Paulina dos Santos	X			
Membro	José Borelli Neto	X			
Membro	Paulo André Ribeiro Cunha	X			

Histórico da votação:

09ª REUNIÃO ORDINÁRIA DACOMISSÃO CF - CAU/SP

Data: 04/09/2024

Matéria em votação: Encaminhamentos para alinhamento de procedimentos

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00), Total (05)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Eduardo Salgado Marconi

Assessoria Técnica: Simone Ikeda Assanuma



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALGADO MARCONI**, Coordenador(a) da CF-CAU/SP, em 17/09/2024, às 22:29 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **9135784C** e informando o identificador **0309451**.

Relatoria do seminário da CEP, CED e CF

Dias 01 e 02/08/2024.

1. Consolidação e integração de fluxos e procedimentos entre as comissões, que balizem e parametrizem entendimentos unificados.

- a. Compartilhamento, através de drive, do arcabouço teórico das resoluções que fundamentam o trabalho das comissões;
- b. Levantamento de questões ao jurídico para aprimoramentos e apoio às comissões na instrução processual;
- c. Compartilhamento das apresentações realizadas pelas equipes técnicas no seminário;
- d. Caracterização dos processos por tipologia, pela Comissão de Ética e Disciplina, e apresentação de forma quantificada e qualificada os problemas relacionados aos fluxos e procedimentos que se iniciam na denúncia ética;
- e. Resgate, pela Comissão de Fiscalização, dos fluxos e procedimentos alinhados no triênio 2021-23 junto à CED;
- f. A CED deve exemplificar quais documentos devem ser apresentados pelo denunciante para caracterizar os indícios de infração ética e disciplinar, para publicação como orientação no site do CAU/SP (Check-list).

2. Propor para o semestre uma agenda compartilhada

- a. Realizar reuniões periódicas entre as comissões, com o objetivo de garantir maior celeridade nos entendimentos e consolidação dos processos e procedimentos integrados;
- b. Realizar reuniões periódicas entre as equipes técnicas, com o objetivo de garantir maior celeridade nos entendimentos e consolidação dos processos e procedimentos integrados;
- c. Criação de drive entre as comissões para documentos compartilhados.